

PORTARIA Nº 077/2023-SEFAZ

Revoga a Portaria nº 95/96-SEFAZ, que trata da Nota Fiscal de Produtor e Avulsa e do Conhecimento de Transporte Avulso, bem como a Portaria nº 96/96-SEFAZ, que trata da Guia Municipal de Produtor Simples Remessa, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os documentos tratados pela Portaria nº 95/96-SEFAZ, que institui novo modelo de Nota Fiscal de Produtor Avulsa e de Conhecimento de Transporte Avulso, disciplina sua implantação e dá outras providências, e pela Portaria nº 96/96-SEFAZ, que institui a Guia Municipal de Produtor Simples Remessa e dá outras providências, ambas de 02/12/1996 (DOE de 04/12/1996), foram substituídos pela Nota Fiscal de Produtor e Avulsa-eletrônica - NFPA-e e pelo Conhecimento de Transporte Avulso Eletrônico - CTA-e, previstos, respectivamente, nas Portarias nº 29/2005-SEFAZ, de 14/03/2005 (DOE de 22/03/2005), e nº 239/2008-SEFAZ, de 18/12/2008 (DOE de 23/12/2008);

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Fazenda também disponibilizou a Nota Fiscal Eletrônica - Avulsa - NFA-e, para uso por contribuintes do ICMS e, mesmo, por não inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado, conforme Portarias nos 111/2016-SEFAZ, 115/2016-SEFAZ, 131/2016-SEFAZ e 140/2016-SEFAZ, todas de 26/12/2016 (DOE de 29/12/2016);

CONSIDERANDO que os documentos eletrônicos à disposição do contribuinte e da sociedade em geral permitem a sua obtenção via internet, dispensando o deslocamento dos usuários até as Agências Fazendárias, portanto, oferecendo maior facilidade no cumprimento da obrigação acessória correspondente;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação dos processos fazendários, especialmente daqueles que ainda têm como premissa a emissão de documentos físicos;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias adiante relacionadas que versam sobre documentos de emissão manual, utilizados para acobertarem operações/prestações sujeitas ao ICMS:

Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto
I - 95/96-SEFAZ	02/12/1996	04/12/1996	Institui novo modelo de Nota Fiscal de Produtor Avulsa e de Conhecimento de Transporte Avulso, disciplina sua implantação e dá outras providências.
II 96/96-SEFAZ	02/12/1996	04/12/1996	Institui a Guia Municipal de Produtor Simples Remessa e dá outras providências.
III 79/2001-SEFAZ	18/10/2001	31/10/2001	Introduz alterações na Portaria nº 096/96 - SEFAZ, de 02.12.96.
IV 238/2008-SEFAZ	18/12/2008	23/12/2008	Introduz alterações nas Portarias nº 095/96-SEFAZ, de 2 de dezembro de 1996, e nº 100/99-SEFAZ, de 24 de novembro de 1999.
V 333/2011-SEFAZ	12/12/2011	13/12/2011	Altera, para adequação à nova estrutura fazendária, a Portaria nº 95/96-SEFAZ, publicada em 04/12/1996, e dá outras providências.
VI 338/2011-SEFAZ	12/12/2011	14/12/2011	Altera, para adequação à nova estrutura fazendária, a Portaria nº 96/96-SEFAZ, publicada em 04/12/1996, e dá outras providências.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de abril de 2023.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

(Assinado via SIGADOC)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6090f882

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar